DIÁRIO OFICIAL

Nº 14 | 25 de abril de 2022 e 26 de abril de 2022

PODER EXECUTIVO — MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS — PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

ALESSANDRO LACERDA DE OLIVEIRA:05137016721

Assinado de forma digital por ALESSANDRO LACERDA DE OLIVEIRA:05137016721
Dados: 2022.04.26 10:51:39 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES
Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Adiel da Silva Vieira
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

DECRETO Nº 1.890A, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 944, de 31 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, ficando assim constituído:

I - representantes do Gabinete do Prefeito:
- JONAS SOUZA NUNES – Titular;
- JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA – Suplente.

II – representantes do PROCON:
- HANNA STEPHANIE MAIA DOS SANTOS – Coordenadora do Procon - Titular
- ULISSES TITO DA COSTA – Subcoordenador do Procon – Suplente.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
- ROBLEDO FERREIRA RAMOS – Titular;
- WILLYAN FARIAS DA SILVA – Suplente.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- ANA LÚCIA AMORIM DE SOUZA – Titular;
- JULIANA CARVALHO DA COSTA – Suplente.

V - representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:
- WENDEL SANT'ANA DA SILVEIRA – Titular;
- SARA ANDRADE GOMES – Suplente.

VI - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:
- ANDRÉ RODRIGO GOUVEA – Titular;
- LUCAS DE OLIVEIRA MOURA – Suplente.

VII - representantes dos Fornecedores - ACEB:
- RODRIGO SOBRAL DE SOUZA – Titular;
- JACQUES JACKY SITBON – Suplente.

VIII - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Búzios:
- JULIANA OLIVEIRA MENDONÇA – Titular;
- MICHELE DE OLIVEIRA MENEZES – Suplente.

IX - representantes da Ouvidora-geral do Município:
- VINÍCIUS REIS MIGUEL – Titular;
- CAROLINE VARGAS BASTOS – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

DECRETO Nº 1.897, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Altera o caput do art. 3º, do Decreto nº 1.870, de 21 de março de 2022, que regulamenta o Programa Municipal de Assistência Universitária denominado "UNIBUZIOS", nos termos do art. 11, da Lei Municipal nº. 1.724/2022, mantendo-se as demais disposições.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o aumento da demanda, sobretudo decorrente dos efeitos danosos causados pela disseminação da COVID 19;

CONSIDERANDO a possibilidade de, em se havendo autorização orçamentária, ser possível um alcance maior no número de assistidos pelo Programa Municipal de Assistência Universitária denominado "UNIBUZIOS";

CONSIDERANDO que o aumento no número de assistidos permitirá que se atinja num menor lapso de tempo o escopo da Lei Municipal nº. 1.724/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 3º, do Decreto nº 1.870, de 21 de março de 2022, que regulamenta o Programa Municipal de Assistência Universitária denominado "UNIBUZIOS", nos termos do art. 11, da Lei Municipal nº. 1.724/2022, passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 3.º O benefício Municipal de Assistência Universitária denominado "UNIBUZIOS", será concedido no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) por aluno, observado, quanto ao limite máximo de beneficiários, o limite orçamentário previsto para o Programa Municipal de Assistência Universitária denominado "UNIBUZIOS", em ordem crescente dos critérios de preferência abaixo:....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde
21 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 386, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde de 25 de março de 2022, LUÍS FELIPE DE SOUZA, da Função Gratificada de Diretor Adjunto Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 220, de 21 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 12 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 388, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de março de 2022, FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ do cargo em comissão de Subcontrolador-Geral, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 279, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 389, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2022, THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Apoio ao Controle Externo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 280, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 390, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2022, THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Subcontrolador-Geral, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 087/2022, veiculada no Boletim Oficial nº 012/2022, de 13/04/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2045/2022 e Memo/CGP/1224/2022.

ONDE SE LÊ: "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora HOVENIA MENEZES DUARTE, cargo PSICOPEDAGOGO, estatutário, matrícula nº 5266, pelo período de 11/04/2022 a 10/04/2023."

LEIA-SE: "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora HOVENIA MENEZES DUARTE, cargo PSICOPEDAGOGO, estatutário, matrícula nº 5266, pelo período de 11/04/2022 a 09/07/2022".
."
Armação dos Búzios, 20 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 01/2022
Processo nº 13.734/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
Contratada: RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, EM QUADRAS ESPORTIVAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES A CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 1.500.600,00 (Hum milhão, quinhentos mil e seiscentos reais).
Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93
Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 04 de Janeiro de 2022.

. Miguel Pereira de Souza
Secretária Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2022
Processo nº 12734/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Procuradoria Geral do Município.
Contratada: Rio Oficce Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli
Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de poltrona ergonômica giratória de espaldar alto, com braços reguláveis, apoio lombar e apoio para cabeça, conforme especificação contidas no anexo I deste termo de referência.
Fundamentação: Artigo 73 § II, parágrafo único da Lei 8666/93
Valor Total: R$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta mil reais)
Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios,19 de abril de 2022.

Procuradoria Geral do Município
Thiago Santos Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2022
Processo nº 2596/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GMD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de geradores de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), vácuo clínico e Serviço de Fornecimento de gases medicinais em cilindros para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.
Fundamentação: Artigo 73, inciso II e parágrafos da Lei 8666/93
Valor Total: R$ 644.931,66 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde.
Leonidas Henringer Fernandes

PORTARIA SECAD Nº 090, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 4144/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de março de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora BIANCA DE ARAUJO RAMALHO, cargo PROFESSOR IB3, estatutária, matrícula nº 19842, pelo período de 29/03/2022 a 24/09/2022.

Armação dos Búzios, 12 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 091, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3593/2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, a pedido, a servidora RAQUEL SILVA DE AZEVEDO DOS SANTOS, cargo NUTRICIONISTA 20H, estatutário, matrícula nº 19946, com efeitos a partir de 25/03/2022.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 092, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3639/2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, a pedido, a servidora DEUSINHA DA SILVA LIMA MACHADO, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, estatutário, matrícula nº 1425, com efeitos a partir de 28/03/2022.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 093, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 4239/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de fevereiro de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora POLLYANA OLIVEIRA VILAR, cargo FISIOTERAPEUTA 20H, contratada, matrícula nº 12285, pelo período de 07/02/2022 a 05/08/2022.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 094, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14294/2019.
.
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor ALEXANDRE TRINTIM DE ARAUJO, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 12509, pelo período de 18/04/2022 a 16/07/2022.

Armação dos Búzio, 18 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 095, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1359/2019.
.
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora JAQUELINE ROCHA PORTO, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 12509, pelo período de 18/04/2022 a 14/10/2022.

Armação dos Búzio, 18 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 096, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 4003/2022,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor FELIPE DE LIMA ROLA, cargo AGENTE FISCAL SANITARIO, estatutário, matrícula nº 12451, com efeitos a partir de 19/04/2022.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 097, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3562/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao Servidor MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, cargo PROFESSOR IB5.1, estatutário, matrícula nº 12767, pelo período de 12/04/2022 a 10/04/2024.

Armação dos Búzios, 18 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1869/2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, a servidora HOSANA CARINA DOS ANJOS CONCEIÇÃO, cargo PROFESSOR IB6.1, estatutário, matrícula nº 15851, pelo período de 11/02/2022 a 09/02/2025.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 101, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do servidor nomeado para o exercício do cargo de provimento efetivo em estágio probatório, com efeito a partir de 26/01/2019, tendo em vista a não publicação à época, a seguir identificado:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	RESULTADO
Hosana Carina Dos Anjos Conceição	15851	PROFESSOR IB6.1	Aprovado

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 102, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, Processo Administrativo 8685/2021,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora POLIANA CUNHA COELHO BRAGA, cargo PROFESSOR IIA6 ESPANHOL, estatutário, matrícula nº 12805, com efeitos a partir de 28/01/2022.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 103, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1946/2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável, a servidora POLIANA CUNHA COELHO BRAGA, cargo PROFESSOR IIA6 ESPANHOL, estatutário, matrícula nº 12805, pelo período de 28/01/2022 a 26/01/2025.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Mun. de Administração

.

PORTARIA SECAD Nº 104, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2341/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR LICENÇA SEM VENCIMENTO do Servidor CELSO ANDRE DE ARAUJO, cargo MOTORISTA, estatutário, matrícula nº 14885, pelo período de 01/04/2022 a 30/03/2024.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 105, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2116/2022,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora DANIELLE SILVA DE SOUZA cargo DENTISTA 40H, estatutário, matrícula nº 1920, HORÁRIO ESPE-

CIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 06 (seis) meses, surtindo efeitos a partir de 25/04/2022 em conformidade com o processo administrativo anterior 2116/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 106, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4233/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor VAGNER MAIA BRANDÃO, cargo PROFESSOR IIA7.1, estatutário, matrícula nº 12779, pelo período de 12/04/2022 a 11/06/2022.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 107, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2247/2019.
.
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora CRISTIANE DOS SANTOS, cargo MERENDEIRA, estatutário, matrícula nº 12527, pelo período de 25/04/2022 a 23/07/2022.

Armação dos Búzio, 25 de abril de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Apostilamento nº 002/2022
Contrato nº 022/2022
Processo nº 9506/2021
Contratante: Fundo Municipal de Educação - Fme
Locatário: Select Rj Comércio e Serviços Eireli
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção da Cláusula Segunda do valor do Contrato: onde sê Lê: R$ 486.719,86 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), Leia -se: R$ 486.719,78 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), o que percentual o artigo 65, §8º, da Lei 8666/93.
Fundamentação legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 31 de março de 2022.

Carla Natalia Gomes Marinho
Secretária de Municipal Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Processo nº 9935/2021
À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda

Termo de Dispensa de Licitação

Assunto: Organização, Coordenação e Execução de evento para a conscientização da família e da sociedade sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.
Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:
• Termo de referência assinado pela Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, com indicação às fls 61 quanto a realização do ato administrativo através de Dispensa de Licitação fulcrada no Art 24-II da Lei Federal 8.666/93.
• Autorização da Gestora do Fundo Municipal da Criança e Adolescente quanto ao prosseguimento do presente na forma de dispensa de licitação com fulcro no art. 24-II da lei Federal 8.666/93.
• Cotações de preços (fls 44 a 56)
• Documentação da proponente;
• Reserva orçamentária no valor de R$ 16.696,77 (fls 67)
• Parecer da Controladoria Geral do Município quanto regularidade processual e às etapas posteriores (fls 122 a 123)
• Manifestação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda quanto a ciência do procedimento em curso bem como autorização para a celebração do Termo de Dispensa.
Por todo o exposto, ante a instrução processual e conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do ordenador de despesa prossiga o presente da dispensa de licitação a favor da empresa RODRIGO PINTO DOS SANTOS10140122796, CNPJ 26.216.436/0001-06 No valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) Fulcrado no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93.
Em, 25 de abril de 2022.

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições conferidas pela legislação de regência, resolve:

Designar o servidor Raphael Trindade Wittitz, matrícula nº 25.053, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 038/2022, cabendo a este representar a Procuradoria-Geral perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
f) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2022

THIAGO DOS SANTOS FERREIRA
Procurador-Geral do Município

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Raphael Trindade Wittitz, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

PROCESSO Nº 13734/21
FLS. 305
ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.734/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 037/2020, da SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de grama sintética, em quadras esportivas nos espaços públicos pertencentes a cidade de Marica/RJ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, inscrito no CNPJ sob o número 01.616.171/0001-02, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada pelo Sr. Miguel de Souza Pereira, portador do CPF nº 606.645.767-53, doravante simplesmente denominado como **ADERENTE**, através do presente **TERMO DE ADESÃO**, adere a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, oriunda do Pregão Presencial Nº 037/2020, da SOMAR - Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, firmada entre a SOMAR e a empresa RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 300 – Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 16.740.985/0001-21, representada neste ato pelo Sr. Carlos Ramos, portador da identidade de nº 2834919 SSP/RJ, portador do CPF nº 354.009.867-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ADERE,** no percentual estipulado na cláusula segunda deste termo, a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, oriunda do Pregão Presencial nº. 037/2021 da **SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ,** firmada em 05.01.2021 objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de grama sintética, em quadras esportivas nos espaços públicos pertencentes a cidade de Marica/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PERCENTUAL DE ADESÃO:

O valor global desta adesão é de R$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais), perfazendo o percentual de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata será de 12 meses, a contar da assinatura do presente termo.

Parágrafo Único. Após a formalização da adesão, os contratos serão formalizados em até 90 (noventa) dias, na forma do art. 22, §6º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de janeiro de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Miguel Pereira de Souza

BÚZIOS PREFEITURA | Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião para abertura do envelope da documentação exigida no Edital de Chamamento Público para Celebração de Termo de Fomento: Atividades Circenses.

A Presidente da Comissão de Seleção do Edital convoca os interessados para reunião que será realizada na segunda-feira, dia 2 de maio de dois mil e vinte dois, às 14 horas , no Espaço Cultural Zanine, situada na Estrada da Usina Velha, 600, Centro, Armação dos Búzios.

CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03

Reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios.

O Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Armação dos Búzios em uso de suas atribuições convoca a sociedade buziana para 3ª Reunião Ordinária que será realizada na segunda-feira, dia 25 de abril de dois mil e vinte dois, de 17 horas às 19 horas, no Espaço Cultural Zanine, situada na Estrada da Usina Velha, 600, Centro, Armação dos Búzios.

ASSUNTOS QUE CONSTAM NA PAUTA:

1. Boas-Vindas e chamada dos conselheiros;

2. Continuação da Organização Regimentar- Comissões Temáticas;

3. Substituição da Diretoria – Secretária-Geral;

4. Corredor Cultural:

5. Assuntos Gerais.

6. Assuntos para próxima pauta;

JOSÉ VINICÍUS SANTOS GRALATO JUNIOR
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Cultura

BÚZIOS PREFEITURA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, com primeira chamada às 09:00h, estiveram presentes na Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro para a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar as conselheiras Bárbara Michelle Roxo de Abreu Araújo, representante titular do Poder Executivo Municipal, Mirian Vieira Moraes, representante titular dos Pais e Responsáveis de Alunos, e Cintia Pereira dos Santos Machado, representante titular dos Trabalhadores da Educação e Discentes. Justificaram a ausência os conselheiros Sílvia Moitinho de Oliviera, representante titular dos Trabalhadores da Educação e Discentes, Alexander Ferreira dos Santos, representante suplente dos Trabalhadores da Educação e Discentes, Marta da Costa Cardoso de Andrade, representante titular da Sociedade Civil. Transcorrido o tempo regimental e, após segunda chamada às 09:40h, a Reunião Extraordinária foi cancelada por não haver o quórum mínimo para sua realização.

CINTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO:09739411703

Assinado de forma digital por CINTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO:09739411703
Dados: 2022.04.19 14:26:38 -03'00'

Cintia Pereira dos Santos Machado

Presidente - CAE

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, estiveram presentes, em primeira chamada, na Sede dos Conselhos Municipais para a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar as conselheiras Bárbara Michelle Roxo de Abreu Araújo, representante titular do Poder Executivo Municipal, e Cintia Pereira dos Santos Machado, representante titular dos Trabalhadores da Educação e Discentes. Aguardou-se o tempo regimental e, com segunda chamada às nove horas e vinte e cinco minutos, a Reunião deu-se por cancelada por não haver o quórum mínimo necessário. Estiveram também presentes, como solicitado anteriormente para fornecer esclarecimentos ao colegiado, o Gerente de Alimentação Escolar Gilberto Tavares, O Subcoordenador de Contratos e Convênios Leonardo Almeida de Andrade e a Nutricionista Bruna de Andrade Messias da Silva.

CINTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO:09739411703

Assinado de forma digital por CINTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO:09739411703
Dados: 2022.04.19 14:27:24 -03'00'

Cintia Pereira dos Santos Machado

Presidente - CAE

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

CACS FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Armação dos Búzios -RJ

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 19h deu-se início a reunião extraordinária do Conselho CACS-FUNDEB, de forma *online* através do aplicativo *Google Meet*, onde participam os conselheiros: Sr. Alexander Ferreira Santos, representante titular do segmento dos Professores e Presidente do Conselho; Sra. Larissa de Souza Revelles Cabusch, representante titular do segmento da Administração Pública – Poder Público; Sr. Rodrigo Ramalho de Almeida, representante suplente do segmento da Administração Pública – Poder Público; Sra. Cristiane Azevedo Simões, representante titular do segmento da Administração Pública – Diretores; Sr. Israel Albuquerque Ribeiro de Souza, representante titular do segmento da Administração Pública – Servidores Técnicos Administrativos; Sra. Layla Barkokebas Crócia da Silva, representante suplente do segmento da Administração Pública – Servidores Técnicos Administrativos; Sra. Fernanda Cristina Brito da Costa, representante suplente do segmento da Sociedade Civil Organizada - Pais e Responsáveis; Sra. Luciana Franco dos Reis, representante suplente do segmento da Sociedade Civil Organizada – Conselho Municipal de Educação; Sra. Gessiane Ambrósio Nazário Peres, representante suplente do segmento da Sociedade Civil Organizada – Escolas Quilombolas e a Subcoordenadora dos Órgãos Colegiados da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sra. Bárbara Moreira Dias. Fica registrado que houve necessidade de substituição do link publicado em Boletim Oficial, pois houve dificuldades de acesso e após deliberação no grupo de *WhatsApp*, o Presidente, Sr. Alexander Ferreira, gerou novo link, em que todos conseguiram acessar. O Sr. Alexander inicia a reunião questionando aos Conselheiros sobre o andamento das conferências das folhas de ponto, que haviam sido distribuídas para conferências na reunião ordinária de sete de março de dois mil e dois. Sra. Cristiane diz que o trabalho de conferência está muito difícil, pois as planilhas estão organizadas de forma distintas, algumas encontram-se em ordem alfabética outras não, nas folhas de ponto não há distinção entre concursados e contratados. Sra. Cristiane relata também que encontrou algumas inconsistências, sendo duas funcionárias cedidas, no entanto constando na relação de recursos do FUNDEB. O Sr. Alexander também relata dificuldades na conferência e cita sua preocupação com o prazo para emissão do parecer. Os demais que ficaram com as relações para conferir corroboram com a dificuldade na conferência. O Sr. Alexander diz que, na presente data, recebeu o Memorando CGM Nº 161/2022 da Controladoria Geral do Município, datado de 04 de março, tratando sobre a Prestação de Contas do Governo Municipal – Exercício 2021, reiterando sobre o prazo para a emissão do Parecer solicitando o encaminhamento da documentação até 15 de março de 2022, o que seria impossível, uma vez que, o recebimento do mesmo já passa da data estipulada e ainda encontra-se em análise toda a documentação para a emissão do parecer. A Sra. Gessiane cita que precisamos de mais tempo para análise. A Sra. Larissa sugere que haja uma nova reunião extraordinária de forma presencial. A Sra. Bárbara Moreira cita que não cabe dilação do prazo para a emissão do Parecer, uma vez que, o Conselho está devidamente instituído, porém sugere que o Conselho envie a reposta a Controladoria enviando ofício solicitando a dilação do prazo estipulado, com as devidas justificativas. Reiterando que, a última reunião não ocorreu por falta de quórum, no entanto o Memorando só lhe foi entregue hoje. A Sra. Bárbara Moreira, reitera que o prazo estabelecido pelo FNDE, SIOPE e SIGECON é intransferível e que o Conselho estando devidamente constituído há que se emitir o Parecer, podendo este ser aprovado com ressalvas, aprovado ou até mesmo reprovado pelo Colegiado, no entanto deve ser emitido no prazo estimado.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

CACS FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica Armação dos Búzios -RJ

O Sr. Rodrigo coloca que há modificações nas legislação referente ao CACS-FUNDEB e cita a incipiência do Conselho e que há muita documentação a ser avaliada ainda e que, mediante tantas dificuldade de análise, sugere que façamos uma avaliação sucinta, sem muitas observações e que seja ofertado um curso de capacitação aos Conselheiros para que no exercício de 2022, sejam feitas todas as análises mais detalhada durante o período, conforme o cronograma de reuniões do Conselho. A Sra. Bárbara Moreira diz que há sim esta possibilidade do Curso de Capacitação aos Conselheiros e que pode ser ofertado sim e que irá solicitar a formação tão logo seja definido a demanda do Parecer, pois não há possibilidade de fazê-lo antes, devido a urgência do prazo. O Sr. Alexander concorda com a fala do Sr. Rodrigo e sugere que analisemos o Boletim Oficial com os lançamentos dos recursos do FUNDEB. A Sra. Larissa corrobora com a fala de ambos e cita que na reunião anterior apresentou o B.O. com os lançamentos, inclusive com o saldo. Coloca que, enquanto funcionária pública, prefere que, havendo sobra dos recursos, seja aplicado em ajustes salariais e acertos de pendências, como reposições de quinquênios e triênios, a abono único. Ressalta que, precisaríamos de mais tempo para as devidas análises e que para o exercício de 2022 fizéssemos as análises adequadas. A Sra. Gessiane diz que não concorda com a aprovação e sim com a reprovação das contas no Parecer, pois não teríamos realizado as análises devidas. A Sra. Bárbara Moreira coloca que o sistema fecha no final do mês de março e que a reprovação implicaria em muitos questionamentos aos membros do Colegiado até mesmo pelo FNDE quanto ao recebimento dos recursos, comprovando todas as irregularidades através de comprovações para tal reprovação. O Sr. Rodrigo discorda da Sr. Gessiane, pois não teríamos como comprovar nenhuma irregularidade. A Sra. Fernanda corrobora com a fala do conselheiro e diz que não há como reprovarmos as contas, uma vez que todos os Ofícios solicitados por este Conselho tem sido prontamente respondidos pela SEMED, demostrando boa fé e transparência do Poder Público. A Sra. Larissa coloca que caberia a Conselho apresentar o ônus da prova para que fosse fundamentado uma reprovação e diz que é notório que os recursos estão sendo utilizados tanto na folha de pagamento, quanto em investimentos em mobiliários e infraestrutura da Rede Pública de Educação. A Sra. Fernanda diz que precisamos ter toda a documentação para análise e que precisamos verificar tudo o quanto antes e sugere que seja Parecer Aprovado com as devidas ressalvas. A Sra. Gessiane coloca que, em sua opinião, não há como realizar as análises e reitera a sua posição de reprovar as contas, no entanto os demais membros do Conselho podem ter posicionamentos diferentes. O Sr. Rodrigo ressalta que este Conselho é o "corpo técnico" do município e que tem a finalidade de verificar as contas apresentadas e que não há que se adotar uma postura diferente. A Sra. Cristiane diz que participou de todas as reuniões e faz uma retrospectiva dos combinados nos encontros anteriores e relata que o Conselho ficou de verificar as folhas de ponto e depois e realizar a análise das despesas dentro dos 30% do Fundo. O Sr. Alexandre reafirma a fala da Cristiane e também concorda com a Sra. Gessiane, pois entende que estar na "linha de frente", sendo cobrado por colegas da categoria, que o questionam e trazem informações preocupantes quanto a utilização dos recursos do FUNDEB, fica difícil emitir um Parecer consistente. O Sr. Israel solicita a palavra e diz concordar com o Sr. Rodrigo quanto necessidade do curso de capacitação e diz também que concorda, em caso de haver sobras de recursos, que haja melhoria salarial, pois a defasagem é grande. Sugere ainda que, solicitemos a presença de um advogado para a próxima reunião para que fosse esclarecido de que forma poderia ser utilizado os recursos e propõe aos demais que se manifestem quanto a esta solicitação. O Sr. Alexander esclarece que neste momento precisaremos analisar como foi feita a utilização dos recursos para a emissão do Parecer já na próxima reunião. A Sra. Larissa lembra que na última reunião presencial foi feito o levantamento de todos os oficios que deveriam ser emitidos pelo Conselho para a solicitação de toda documentação necessária para a conferência e emissão do Parecer e questiona ao Sr. Presidente quanto ao encaminhamento dos mesmos, que justifica não ter efetuado os Ofícios por falta de infraestrutura e de suporte. A Sra. Bárbara Moreira sugere que o Conselho faça um levantamento de toda documentação necessária para análise e emissão do Parecer e diz que, apesar do curto prazo, irá se empenhar para obter as respostas necessárias em tempo hábil

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

CACS FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Armação dos Búzios - RJ

para encaminhar ao Conselho na próxima reunião. Sugere também ao Colegiado que a Sra. Gessiane fique como Secretária do Conselho e auxilie na confecção dos Ofícios. A Sra. Gessiane diz que poderá auxiliar no que for possível, porém não poderia assumir sozinha a responsabilidade do secretariado. A Sra. Bárbara Moreira coloca que teria a disposição do Conselho uma pessoa para auxiliar na execução dos documentos e que precisaríamos contribuir com o conteúdo dos mesmos. Assim sendo, a Sra. Gessiane concorda em dar o suporte necessário. Os demais conselheiros concordam. O Sr. Rodrigo parabeniza ao Sr. Presidente pela condução dos trabalhos, coloca que as decisões do Conselho devem ser tomadas de forma colegiada e elogia o posicionamento do Sr. Israel, que fez uma sugestão e colocou ao grupo para que pudessem se manifestar e registra que o Colegiado deve ser objetivo, devendo ser evitadas as discussões evasivas. A Sra. Luciana solicita que seja informado quais seriam os Ofícios pendentes para o devido registro em Ata. A Sra. Larissa com a confirmação de outros conselheiros, relata que são estes: Solicitação de Processos de Compra, Boletim Oficial Nº 1279 de 27/01 e 28/01 com a prestação de contas de 2021, despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino utilizando os recursos do FUNDEB. Fica determinado pelo Colegiado que há necessidade de uma reunião extraordinária de forma presencial para que haja a análise dos documentos que estiverem disponíveis e a emissão do Parecer. A Sra. Bárbara Moreira reitera que é necessário que o Sr. Presidente Alexander Ferreira Santos precisa solicitar a senha no sistema SIOPE/SIGECON/FNDE o quanto antes para emissão de dados e Parecer. A reunião extraordinária presencial fica agendada para o dia 24 de março de 2022, próxima quinta-feira, às 13h30, no novo prédio da Casa dos Conselhos, com pauta única: análise de documentação e elaboração do parecer da prestação de contas do exercício de 2021. Nada mais havendo para ser tratado, eu, Bárbara Moreira Dias, Subcoordenadora dos Órgãos Colegiados, redigi a presente ata que vai por mim assinada e por todos os participantes presentes. Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2022 encerra-se a presente reunião às 21h25min. _____.

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Poder Público	**LARISSA DE SOUZA REVELLES CADUSH**	Titular	
Poder Público	**RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**	Suplente	
Poder Público	**MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA**	Titular	Falta Justificada
Poder Público	**RAFAEL MARTINS MIKA**	Suplente	Falta Justificada
Professores	**ALEXANDER FERREIRA SANTOS**	Titular	
Professores	**RONALDO ALVES DE LIMA**	Suplente	Falta Justificada
Diretores	**CRISTIANE AZEVEDO SIMÕES**	Titular	
Diretores	**MARILDA DOS SANTOS LEAL ALEGRE**	Suplente	Falta
Servidores Técnico-Administrativo	**ISRAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO DE SOUZA**	Titular	

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

CACS FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Armação dos Búzios -RJ

Servidores Técnico-Administrativo	LAYLA BARKOKEBAS CRÓCIA DA SILVA	Suplente	

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Pais/Responsáveis	ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Titular	Falta Justificada
Pais/Responsáveis	FERNANDA CRISTINA BRITO DA COSTA	Suplente	
Pais/Responsáveis	CAMILLA RAUPP GAUTTO VIANA	Titular	Falta
Pais/Responsáveis	OLÍVIA GARCIA DA SILVA SANTOS	Suplente	Falta Justificada
Estudantes	ALESSANDRA CORREIA SOARES	Titular	Falta
Estudantes	ANA GUILLYA ROMUALDO RODRIGUES	Suplente	Falta
Estudantes	ELINEIDE SOUZA COSTA	Titular	Falta
Estudantes	AGATHA SOARES AVELAR COELHO	Suplente	Falta
Conselho Municipal de Educação - CME	LUIZ GUILHERME SCALDAFERRI MOREIRA	Titular	Falta
Conselho Municipal de Educação - CME	LUCIANA FRANCO DOS REIS	Suplente	
Conselho Tutelar	JOSÉ CARLOS PORTELA	Titular	Falta
Conselho Tutelar	ELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	Suplente	Falta
Organização Sociedade Civil	MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA	Titular	Falta
Organização Sociedade Civil	ERIK MARQUES DA SILVA	Suplente	Falta
Organização Sociedade Civil	SANDRA ELIZA DE SOUZA FERREIRA	Titular	Falta
Organização Sociedade Civil	LUCY PEREIRA ALVES SANTOS	Suplente	Falta
Escolas Quilombolas	ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA	Titular	Falta
Escolas Quilombolas	GESSIANE AMBROSIO NAZARIO PERES	Suplente	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 39/2022

Processo nº 10.081/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Contratada: **DH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO DE ABREU EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO DE JOSÉ GONÇALVES – ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ.**

Valor: **R$ 679.872,36** (Seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado na forma nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2022.

. **Luiz Augusto da Silva Braga**
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Governo no Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Processo n° 3963/2022

Designação Fiscal

Fica designado à servidora, Daiane Gomes Coutinho Ribeiro matricula de nº 23357 , como gestora do Contrato /2022 do processo administrativo n° 3963/2022 **, referente ao aluguel do imóvel situada à Rua Camila n° 04 , quadra B- Porto Belo, Manguinhos , Armação dos Búzios, para sede da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.**

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2022.

_____
Daiane Gomes Coutinho Ribeiro
Matricula n° 23357

Ciente: _____
Daniele Guimarães da Silva
Secretária da Mulher e do Idoso
Matricula n° 335

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

ALTERAÇÃO DE DATAS DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Saúde do município de Armação dos Búzios, no uso se suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do Edital 02/2022, publicado no Diário Oficial nº 12/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

16. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	18/04/2022 à 19/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	20/04/2022
PERÍODO DE RECURSOS	20/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RECURSOS	25/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/04/2022

Leia-se:

16. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	18/04/2022 à 27/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	28/04/2022
PERÍODO DE RECURSOS	28/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RECURSOS	29/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/04/2022

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2022

Leonidas Heringer Fernandes

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria n.° 04, de 11 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ, e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de uma de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear os servidores para compor a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplicado, na seguinte ordem:

Nome Servidor	Matrícula	Órgão	Cargo
Priscilla Gasparetto Alves	24772	Sec. Municipal de Saúde	Médico Socorrista
Lucas Maiade Almeida Veiga Amaral	24710	Sec. Municipal de Saúde	Médico Socorrista
Raphael Braga Rodrigues	25466	Sec. Municipal de Saúde	Médico Socorrista

Art. 2° Ficarão a cargo da Comissão Organizadora, todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo, desde que obedecidas fielmente as ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 3° A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalaçoes necessárias para concretização do objetivo, mediante a aprovação do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente às disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes

Secretário Municipal de Saúde

Processo n° 7870/2021

Designação de Fiscal

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designada a servidora KARLA DE SOUZA VIOLA, Gerente de Turismo, inscrita no CPF n° 080.391.397-40, para exercer a função de fiscal do Processo Administrativo n° 7870/2021, com o objeto a reforma do prédio da Secretaria Municipal de Turismo (PÓRTICO) localizado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, S/N Trevo de Cem Braças, Manguinhos.
no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 25 de Abril de 2022.

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Secretário Municipal de Turismo

Karla de Souza Viola
Gerente de Turismo
Fiscal do Processo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº 001/2021
CONTRATO DE ALUGUEL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: Miguel Guerreiro Martins
OBJETO: Locação de Imóvel para fins não residências
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91, artigo 23, XII.
VALOR MENSAL: R$ 20.650,47 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)
VIGENCIA: 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
ORDENADOR DE DESPESA: Rafael Aguiar Pereira de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 018 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo n° 049/2022,

R E S O L V E:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora DINAURA DA SILVA SANTOS, Matrícula 13423, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 10 (dez) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, conforme requerido através do processo administrativo n° 049/2022.
Armação dos Búzios, 20 de abril de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021

PORTARIA Nº 019 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo n° 046/2022,

R E S O L V E:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE PAULA, Matrícula 5851, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme requerido através do processo administrativo n° 046/2022.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021

PORTARIA Nº 020 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo n° 114/2021,

R E S O L V E:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora MAGDA DE OLIVEIRA PESSOA, Matrícula 1275, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 18 (dezoito) anos, 01 (um) mes e 20 (vinte) dias, conforme requerido através do processo administrativo n° 114/2021.

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal n° 1.817/2022, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

a) Processo licitatório N°: 2753/2022
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 016/2022
d) Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de viagens e turismo, que apresentar menor taxa de administração, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, reserva de hospedagem, no Brasil e no exterior, para atender as necessidades do Município de Armação dos Búzios.

Fornecedores:

- HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.127.851/0001-49:

Item	Descrição	Taxa de Administração (%)
01	Emissão de bilhetes de passagens, compreendendo o trajeto de ida volta com eventuais escalas, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes.	-5,00 %
02	Reserva de diárias em hotel padrão 04(quatro) estrelas, compreendendo reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes.	-5,00 %

Armação dos Búzios/RJ, 25 de abril de 2022.

Renan M. Raposo da Silva
Pregoeiro

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Termo de Homologação

Processo Administrativo nº 2753/2022

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomando diante o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2022 e tendo em vista o cumprimento das regras das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.127.851/0001-49, com a taxa de administração de -5% (menos cinco por cento), como vencedora do certame licitatório em epígrafe, para atender ao Gabinete do Prefeito, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de viagens e turismo, que apresentar menor taxa de administração, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, reserva de hospedagem, no Brasil e no exterior.

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Mun. Administração
Mat. 22324

Anderson dos Santos Chaves
Secretário de Administração

Douglas Sant'Anna
Chefe de Gabinete
Matrícula: 22991

Douglas Thomaz de Oliveira Sant'anna
Chefe de Gabinete

CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
06 DE MAIO - CONSULTA PÚBLICA
20 DE MAIO - AUDIÊNCIA PÚBLICA
03 DE JUNHO - AUDIÊNCIA PÚBLICA
HORÁRIO: 15H ÀS 17H
BÚZIOS
PREFEITURA
Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

BÚZIOS
PREFEITURA
CONTRA A
DENGUE
TODO CUIDADO
É POUCO!
lave e
feche
a caixa d'água
não deixe
acumular
água nas calhas
limpe
quintais e
jardins
não jogue
lixos
em terrenos baldios